



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

**LEI Nº 4.900, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE RURAL DE MONTES CLAROS, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito de Montes Claros, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Rural de Montes Claros, e repassar a esta recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em espécie, para apoio à realização, no ano de 2016, da 42ª EXPOMONTES.

**Parágrafo único** – O repasse em espécie de que trata o *caput* deste artigo será feito em parcela única, após a publicação desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 02.04.02-20.606.0031.4046 - 335041

**Valor:** R\$ 100.000,00 (mil reais);

**Art. 3º** – O Município suplementará, se necessário, a dotação orçamentária constante do art. 2º desta Lei, nos termos do inciso V, do artigo 5º, da Lei nº 4.841, de 16 de dezembro de 2015.

**Art. 4º** – A Sociedade Rural de Montes Claros, além de apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos orçamentários cedidos pelo município, deverá ceder, gratuitamente, um *stand* de 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e 4.000 (quatro mil) ingressos para acesso à EXPOMONTES/2016, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** A Sociedade Rural de Montes Claros deverá, também, registrar o apoio da Prefeitura Municipal de Montes Claros em todas as peças publicitárias do evento.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 24 de junho de 2016.

**José Vicente Medeiros**  
*Prefeito de Montes Claros*  
*em exercício*